



REGULAMENTO

Programa de Indicações, da XP Eventos Ltda. ("XP")

1. Programa

- 1.1 Este Programa é oferecido pela XP Eventos Ltda., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 5º Andar, Bloco Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 35.634.629/0001-78 ("XP"), aos participantes inscritos no evento Expert XP 2022 elegíveis conforme previsto neste regulamento ("Regulamento").
- 1.2 A participação no Programa está sujeita aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento. As palavras ou expressões iniciadas com letra maiúscula terão o significado atribuído a eles neste Regulamento, com destaque sublinhado entre aspas.

2. Objetivo do Programa

- 2.1 Este Programa tem por objetivo recompensar os participantes inscritos no evento Expert XP 2022 pela indicação de pessoas de seu relacionamento que se inscrevam para participar do evento supramencionado.
- 2.2 Os participantes elegíveis nos termos deste Regulamento ("Indicadores") que indicarem novos indivíduos inscritos no evento Expert XP 2022 que satisfaçam os requisitos deste Regulamento ("Indicados") poderão ser recompensados pelas indicações feitas, desde que verificadas todas as condições previstas neste Regulamento.
- 2.3 Todas as regras, procedimentos e informações atreladas ao presente Programa serão somente disponibilizados aos participantes inscritos na Expert XP 2022 por meio de veículos de comunicação oficiais da marca em referência. A XP não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas ao Programa que sejam feitas em ambientes não-oficiais.

3. Duração do Programa

- 3.1. Este Programa vigorará a partir das 00h00 do dia 15/06/2022 até às 00h00 do dia 05/08/2022.

4. Elegibilidade para Participação no Programa

- 4.1 Somente poderão participar do presente Programa, na qualidade de Indicadores ou de Indicados, pessoas naturais, residentes no Brasil, maiores



de 18 anos e com inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”).

4.2 Os participantes do Programa serão enquadrados nas seguintes categorias, conforme previsto neste Regulamento:

4.3.1. Indicador: participante inscrito no evento Expert XP 2022 (expertxp.com.br).

4.3.2. Indicado: pessoa que venha, durante a vigência deste Programa, a se inscrever no evento Expert XP 2022 por meio de link específico do presente Programa fornecido pelo Indicador ao referido Indicado durante a vigência deste Programa.

4.3 Caso identificada a ocorrência de manipulação, fraude ou violação aos termos deste Regulamento, as pessoas envolvidas serão desclassificadas do presente Programa e não terão direito a receber as recompensas oferecidas.

4.4 Ao aceitar participar deste Programa, os participantes concordam com este Regulamento. Se você não concordar com este Regulamento, não poderá participar do Programa.

5. Indicações Qualificadas

5.1 Para que os participantes do Programa façam jus ao recebimento da recompensa indicada neste Regulamento, o referido Indicador deverá ter realizado uma Indicação Qualificada. Uma “Indicação Qualificada” é uma indicação que cumpra as condições estabelecidas nos subitens a seguir:

5.1.2. O Indicado deverá ter realizado a sua inscrição no evento Expert XP 2022 por meio de um link específico do presente Programa fornecido pelo Indicador ao referido Indicado durante a vigência deste Programa.

5.1.3. O link específico para as indicações, que deverá ser fornecido ao Indicado pelo Indicador, será aquele disponibilizado pela XP a todos os indivíduos que se inscreverem na Expert XP 2022 durante o prazo de vigência do presente Programa, por meio de envio de correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado pelo Indicador no momento da inscrição no evento Expert XP 2022.

5.1.4. Somente serão elegíveis para o recebimento da recompensa ofertada, no presente Programa, as Indicações Qualificadas em que se verifique o cumprimento, durante o prazo de vigência deste Programa, de todos os requisitos e condições elencados neste Regulamento com relação aos participantes envolvidos e às indicações. Caso qualquer requisito ou condição deste Regulamento não tenha sido verificada até o término da



vigência do Programa, a indicação em questão não será apta a gerar o recebimento da recompensa ofertada no presente Programa.

5.2 Indicador e Indicado reconhecem e aceitam expressamente que a XP não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no presente Programa.

5.3 Nos termos da Lei de Proteção Geral de Dados, o participante contemplado declara-se ciente e, ao participar desta Campanha, autoriza expressamente o envio dos seus dados pessoais necessários para o parceiro da XP que organizará a entrega do benefício indicado neste Regulamento.

6. Recompensa do Programa

6.1 Para cada volume acumulado de Indicações Qualificadas em que se verifique o cumprimento de todos os requisitos e condições previstos neste Regulamento durante o prazo de vigência do presente Programa, o Indicador receberá, individualmente, a título de recompensa o benefício correspondente a cada uma das faixas de atingimento previstas abaixo, sendo que o benefício a ser concedido ao Indicador irá variar de acordo com o número de indicações de Indicados feitas pelo Indicador, conforme previsto abaixo:

Bonificação – Top 3 Maior Número de Indicações	
Bonificação	1 (um) almoço com Guilherme Benchimol da sede da XP em São Paulo.
Indicadores Bonificados	3 (três) Indicadores que realizarem o maior número de Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores bonificados	3 (três).
Observações e Limitações	Almoço conjunto com os 3 (três) Indicadores. Deslocamento e hospedagem não inclusos. Data prevista: 12/09, às 12h. Local: São Paulo Corporate Towers – Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909, Vila Olímpia, São Paulo - SP
Mecânica da concepção da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, até 00h00 do dia 01/09/2022, solicitação de confirmação de presença.



Bonificação – Top 5 Maior Número de Indicações	
Bonificação	1 (um) ingresso para o evento presencial da Expert XP 2022, categoria “Expert Full VIP”.
Indicadores Bonificados	5 (cinco) Indicadores que realizarem o maior número de Indicações Qualificadas até 00h00 do dia 25/07/2022.
Quantidade de Indicadores bonificados	5 (cinco).
Observações e Limitações	Deslocamento e hospedagem não inclusos.
Mecânica da conceção da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, até 00h00 do dia 01/08/2022, um link para resgate do ingresso no site da Ingresse.com

Bonificação – Top 10 Maior Número de Indicações	
Bonificação	1 (um) tour pela sede da XP em São Paulo com Betina Roxo, sócia e head de Canais Digitais na XP Inc, e Pablo Spyer, o Tourinho.
Indicadores Bonificados	10 (dez) Indicadores que realizarem o maior número de Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores bonificados	10 (dez).
Observações e Limitações	Visita guiada com os 10 (dez) Indicadores, na companhia da Betina Roxo e Pablo Spyer. Deslocamento e hospedagem não inclusos. Data prevista: 01/09, às 14h. Local: São Paulo Corporate Towers – Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909, Vila Olímpia, São Paulo - SP
Mecânica da conceção da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, até 00h00 do dia 25/08/2022, solicitação de confirmação de presença.



Bonificação – 100 Indicações Qualificadas	
Bonificação	Acesso na sua conta XP para investir no produto CDB Banco XP 200% do CDI.
Indicadores Bonificados	100 (cem) primeiros Indicadores que atingirem a marca de 100 (cem) Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores bonificados	100 (cem).
Observações e Limitações	Indicadores elegíveis precisam ter uma conta na XP para acesso ao produto. CDB BANCO XP com rentabilidade bruta de 200% do CDI no vencimento e incidência de IR. Carência: 1 dia. Vencimento: 90 dias após a data do investimento. Aplicação mínima de R\$ R\$ 100,00 e máxima de R\$ 5.000,00 por CPF. Consulte o material técnico do produto aqui .
Mecânica da concepção da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, até 00h00 do dia 02/11/2022, um link para acesso ao produto. O investimento deve ser feito pelos Indicadores elegíveis pela sua conta XP até o dia 30/11/2022

Bonificação – 70 Indicações Qualificadas	
Bonificação	1 (um) colete com o novo logo da XP.
Indicadores Bonificados	200 (duzentos) primeiros Indicadores que atingirem a marca de 70 (setenta) Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores bonificados	200 (duzentos).
Observações e Limitações	Sujeito a disponibilidade de tamanho no momento do resgate do produto na XP Store.
Mecânica da concepção da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, até 00h00 do dia 02/11/2022, um link para acesso ao produto na XP Store (xpstoreoficial.com.br) e voucher para resgate do produto sem custo com validade até 30/11/2022.

Bonificação – 50 Indicações Qualificadas	
Bonificação	1 (um) kit “Touro de Ouro” composto por 1 (um) tourinho de pelúcia e 1 (uma) cédula da sorte do Pablo Spyer, o Tourinho.
Indicadores Bonificados	300 (trezentos) primeiros Indicadores que atingirem a marca de 50 (cinquenta) Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores bonificados	300 (trezentos).
Mecânica da concepção da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, até 00h00 do dia 02/11/2022, um link para acesso ao produto na XP Store (xpstoreoficial.com.br) e voucher para resgate do produto sem custo com validade até 30/11/2022

Bonificação – 25 Indicações Qualificadas	
Bonificação	1 (um) livro "Na Raça: como Guilherme Benchimol criou a XP e iniciou a maior revolução do mercado financeiro brasileiro".
Indicadores Bonificados	500 (quinhentos) primeiros Indicadores que atingirem a marca de 25 (vinte e cinco) Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores bonificados	500 (quinhentos).
Mecânica da concepção da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, até 00h00 do dia 02/11/2022, um link para acesso ao produto na XP Store (xpstoreoficial.com.br) e voucher para resgate do produto sem custo com validade até 30/11/2022

Bonificação – 10 Indicações Qualificadas	
Bonificação	1 (um) ano de assinatura do Expert Pass XP, com recomendações práticas sobre investimentos e trilhas educacionais sob medida para seu estudo.
Indicadores Bonificados	1.000 (mil) primeiros Indicadores que atingirem a marca de 10 (dez) Indicações Qualificadas.
Quantidade de Indicadores bonificados	1.000 (mil).
Mecânica da concepção da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, até 00h00 do dia 02/11/2022, um link para acesso e orientações para assinatura no site do Expert Pass (expertpass.xpi.com.br) por 1 (um) ano sem custo.

Bonificação – 1 Indicação Qualificada	
Bonificação	1 (um) acesso a 6 (seis) cursos de Educação Financeira e mais 15 (quinze) dias em todo o conteúdo de TI na nova plataforma XP Educação: a junção de uma das melhores escolas de TI do Brasil, o IGTI, e a escola de finanças da XP, a Xpeed.
Indicadores Bonificados	Todos os Indicadores que atingirem a marca de 1 (uma) Indicação Qualificada.
Quantidade de Indicadores bonificados	Ilimitada.
Observações e Limitações	Cursos incluídos no combo: O Poder do Autoconhecimento Financeiro, O Beabá Financeiro, Dinheiro Sem Tabu: Crenças Limitantes, Desafio da Prosperidade para Casais, Educação Financeira para Jovens e Start na Renda Variável. Consulte mais informações sobre os cursos aqui .
Mecânica da concepção da bonificação	Indicadores elegíveis a essa recompensa receberão por e-mail, até 00h00 do dia 02/11/2022, um link para cadastro e orientações para acesso.



6.1 A XP terá até 02/11/2022, (61) dias úteis, contados do cumprimento de todos os requisitos e exigências deste Regulamento por Indicador e Indicado, para disponibilizar a entrega da recompensa devida.

6.1.1 Para fins deste Regulamento, adota-se a definição de dias úteis do art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 2.932/02.

6.2 A XP encaminhará correspondência eletrônica (e-mail) ao Indicador que receberá a bonificação, informando qual benefício este irá receber, bem como quando e como a bonificação será realizada.

6.3 A XP não se responsabiliza pela utilização inadequada das recompensas entregues, ou no caso de Indicador e Indicado perderem a chance de recebê-las por sua própria culpa.

6.4 A XP não se responsabiliza, direta ou indiretamente, por qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos neste Regulamento, nem qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerentes e/ou necessários para o uso e gozo da recompensa, não tenham sido expressamente referidos neste Regulamento.

6.5 A recompensa será entregue exclusivamente ao Indicador que a ela fizerem jus, sua entrega não será feita a pessoa diversa.

6.6 Os Indicadores terão acesso à situação de seus respectivos Indicados junto à XP, no que tange ao cumprimento dos requisitos mínimos para que o Indicador faça jus à recompensa, por meio de correspondências eletrônicas encaminhadas pela XP para o e-mail cadastrado pelo Indicador junto à mesma.

7. Condições Gerais

7.1 A adesão ao presente Programa é voluntária e gratuita.

7.2 Indicador concorda e autoriza, desde já, que a XP utilize suas informações cadastrais para que lhe sejam enviadas informações, promoções ou divulgações, presentes ou futuras, relativas ou não ao presente Programa.

7.3 Indicador autoriza a XP (ou qualquer outra marca de sua titularidade, a utilizar seus nomes, imagens e sons de voz, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento do presente Programa, para divulgação do Programa, em



todos os meios de comunicação (por exemplo: televisão, redes sociais, internet, mídia exterior, jornal, revista, rádio, dentre outros).

7.4 Este Programa independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.

7.5 O presente Programa é realizado como um ato unilateral de vontade, enquadrando-se como promessa de recompensa, nos termos do Código Civil.

7.6 As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela XP, por decisão soberana e irrecorrível.

7.7 Em caso de dúvidas ou questionamentos relacionados a este Programa, entrar em contato por e-mail para expert@xpi.com.br

7.8 Os termos e condições deste Regulamento estão sujeitos a modificações a qualquer tempo pela XP, sendo certo que tais mudanças serão válidas e eficazes a partir de sua divulgação no website da Expert XP 2022 (www.expertxp.com.br). Consulte este site para obter informações atualizadas. A participação contínua no Programa após qualquer modificação deste Regulamento significará concordância com os termos modificados. A dinâmica de atualização apenas no site é suficiente para participantes que ainda não fizeram a inscrição no evento e, assim, não aderiram aos termos e condições deste Regulamento, pois para confirmar a participação no Programa, eles terão que se inscrever no evento e aderir aos termos e condições deste Regulamento, momento em que terão acesso as novas condições.

7.8.1. Para os participantes que eventualmente já fizeram a inscrição no evento e aderiram aos termos e condições deste Regulamento, no caso de alterações das regras da campanha, incluindo, mas não se limitando, o prazo de duração, critérios de elegibilidade, valor da recompensa, restrições regulatórias, dentre outras questões presentes neste Regulamento, não há necessidade de aderir novamente aos termos e condições do Regulamento, bastando a XP atualizar a versão do Regulamento no site da campanha e enviar e-mail comunicado os participantes do programa sobre as alterações e/ou atualizações realizadas no Regulamento, sendo que o participante terá a opção de escolher não continuar com a sua participação no Programa. Caso o participante não manifeste expressamente a intenção de excluir a sua participação no Programa e continue a participar dele após qualquer



modificação deste Regulamento, atualização do site e envio do e-mail, significará concordância integral com os termos modificados.